



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

31º Relatório Mensal de Atividades.

Apresentado em dezembro de 2020.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Cronograma processual
 2. Aspectos jurídicos
2. **RESUMO**
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Fluxo de Caixa
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
 7. Acompanhamento do Administrador Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. Instalações
 2. Estrutura Societária
 3. Produtos
4. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultados
 3. Fluxo de Caixa
5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
 1. Tributos em aberto
 2. Parcelamento tributário
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Proposta de pagamento
 2. Prestação de contas

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando

prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2019, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Arteccla, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Arteccla é o último dia do mês subsequente. Esta Administração Judicial recebeu os demonstrativos de outubro dentro do prazo, em 30/11/2020.

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/10/2021	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Eventos ocorridos

Data estimada



Acompanhamento Processual

❖ PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

FÍSICO Nº 019/1.18.0001653-8 (CNJ 0002843-89.2018.8.21.0019)

E-PROC/RS Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

- INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

❖ ALIENAÇÕES CONCLUÍDAS:

- Prestadas contas sobre a dação em pagamento da Empilhadeira Hyster 55XM, série H177Y6992A - *evento 260*. Operação explicada no *slide 9* do RMA anterior.
- Aguarda-se nova proposta para aquisição do *Tanque 6 de inox catalizador armazenamento Dayrem de 24.000 litros*, localizado na filial do Grupo Artecola na cidade de Tatuí/SP.

• ACONTECIMENTOS RELEVANTES:

- No dia 04/11/2020, às 15h, por meio da plataforma virtual Clickmeeting, a Administração Judicial realizou o certame judicial para abertura da única proposta fechada apresentada pela empresa Serbin Indústria e Comércio de Móveis Eireli. A Ata de Leilão e o resultado final estão disponíveis no site www.administradorjudicial.adv.br e no **evento 345**. **O desfecho do certame está condicionado ao prazo de aceitação da proposta pelo Banco Pentágono (detentor da garantia) e anuência das recuperandas, conforme previsão do edital.**
- No **evento 313**, o Juízo autorizou a venda da Máquina Extrusora (linha 02), mediante prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias nos autos, cujo valor foi informado superar ao da avaliação.
- No **evento 317** as recuperandas retificaram a prestação de contas lançada no **evento 266**, para esclarecer que os eucaliptos foram extraídos do imóvel registrado sob a matrícula de nº 18.763, situado em Campo Bom/RS, pelo que ciente esta Administração Judicial.
- Esclarecida a diferença entre o valor solicitado (R\$ 3.863.266,57) e o valor depositado (R\$ 3.865.879,57) advindo do Cumprimento de Sentença nº 5001199-14.2015.4.04.7108 movido em face da Eletrobrás na 1ª VF/NH, consistente na correção monetária do período - **evento 320**.
- Destacado pelo juízo que [...] *as condenações ou acordos, com trânsito em julgado, em ações que tramitaram na Justiça do Trabalho, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, por meio do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br*
- Ratificado pelo juízo que compete aos credores informar seus dados bancários às recuperandas para o e-mail indicado nos autos do processo: financeiro.rj@artecola.com.br
- **Registra-se que as informações constantes neste RMA compreendem aos atos ocorridos até o evento 333 do processo. Os demais eventos estão sujeitos à intimação posterior, e tão logo apreciados por esta Administração Judicial, no prazo legal, farão parte integrante do próximo relatório.**



Acompanhamento Processual

❖ RECURSOS EM TRAMITAÇÃO:

- AI nº 70083158048 (Banco do Brasil) – Reclama sobre: (a) tratamento diferenciado entre credores da mesma classe; (b) criação de subclasses; (c) prazo de carência superior ao previsto em lei para fiscalização, dentre outros.

Recurso parcialmente provido para: afastar a previsão de extinção das ações e execuções movidas em face do devedor, suspendendo-as, e afastar a previsão de encerramento da recuperação a qualquer tempo. Da decisão houve a oposição de ED's nº 70084302892, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084468511, inadmitido pela 3ª Vice-Presidência. **Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084825918, pendente de análise superior.**

- AI nº 70083155747 (Marco Aurélio Rodrigues) - Contra a decisão que homologou o PRJ, sustentando a ilegalidade da diferenciação entre credores de uma mesma classe.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084286632, não acolhidos. **Recurso Especial de nº 70084468768 -> inadmitido. Aguarda trânsito**

- AI nº 70083155101 (Jose Fernando Ribeiro) – Reclama a ilegalidade da cláusula que prevê formas distintas de pagamento aos credores trabalhistas.

Recursos Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084286525, não acolhidos. **Recurso Especial de nº 70084468743 -> inadmitido. Aguarda trânsito.**

- AI nº 70083159624 (Banco Safra) - Contra a decisão que homologou o PRJ.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084284009, não acolhidos. **Recurso Especial de nº 70084456128, inadmitido. Aguarda trânsito.**

- AI nº 70083168781 (Artecola x Owens Corning Fiberglas A.S. LTDA) - Contra a decisão que indeferiu pedido de suspensão da impugnação de crédito movida por Owens .

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084227875, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084394873, negado seguimento. **Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084657444, pendente de análise superior.**



Acompanhamento Processual

❖ RECURSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO:

- AI nº 70083138032 (Banco ABC Brasil S/A) – Discussão: (a) prazo de carência do PRJ; (b) alienação de ativos previstos no PRJ. Recurso Improvido e Transitado em Julgado.
- AI nº 70077404200 (China Construction Bank) e AI nº 70077681930 (Banco Múltiplo S.A), bem assim os respectivos ED's nº 70081623993 e ED's 70081623746 – Discussão: Consolidação Substancial. Conforme ordem superior, restou oportunizada consulta prévia aos credores participantes da AGC sobre interesse em aderir o plano unitário. A questão está superada pela homologação do PRJ em AGC e pelo Juízo. Houve trânsito em julgado dos AI's.
- AI nº 70077047363 (Águia Sistemas de Armazenagem S/A) – Discussão: Liberação de valores constritos em demandas conexas. Conferido provimento pela suspensão até julgamento definitivo. Nessa linha temporal, foram opostos ED's nº 70081606337, desacolhidos > Recurso Especial de nº 70081767774, por parte das Recuperandas, não admitido > Agravo em Recurso Especial de nº 70083220061, não conhecido. Houve Trânsito em Julgado em 22/06/2020.
- AI nº 70077422798 (Banco Safra S.A) – Discussão: Baixa de protestos e abstenção de novas averbações. Conferido parcial provimento. Interposto Recurso Especial nº 70081766974, pelas recuperandas, foi negado seguimento. Houve Trânsito em Julgado em 25/10/2019.
- AI nº 70079907929 (Pentágono S.A) – Discussão: Alienação dos Eucaliptos. Recurso improvido para o efeito de manter a alienação como forma de incremento de caixa. Houve Trânsito em Julgado. Igualmente, os AI's de nº 70080569031 e 70080569395, onde o credor novamente insurgia-se em face da decisão que permitiu a alienação de bens, foram desprovidos. Houve Trânsito em Julgado das decisões
- Os AI's de nº 70078205796 e nº 70077418887, interpostos por Owens Corning e Banco Indusval, envolvendo discussões sobre litisconsórcio ativo necessário, necessidade de realização de perícia para confirmar a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as Recuperandas, foram desprovidos. Houve Trânsito em Julgado das decisões.
- AI nº 70083158196 (Banco Pine S/A) - Contra a decisão que homologou o PRJ.
Recurso Improvido. Da decisão houve ED's nº 70083764050, não acolhidos. Interposto Recurso Especial de nº 70084318492 com seguimento negado. Trânsito em Julgado aos 11/09/2020.
- AI nº 70081212433 (Valuation) – Contra a decisão que determinou a liberação em favor das recuperandas de ativos bloqueados em execução individual de crédito sujeito à recuperação
Recurso improvido, sendo mantida a decisão primeira. Opostos ED's nº 70081877631, foram desacolhidos. Interposto Recurso Especial nº 70082934332, foi negado o seguimento. Protocolado Agravo em Recurso Especial nº 70083700245, que restou negado pela Rel. Maria Isabel Galotti. Trânsito em Julgado aos 14/10/2020.

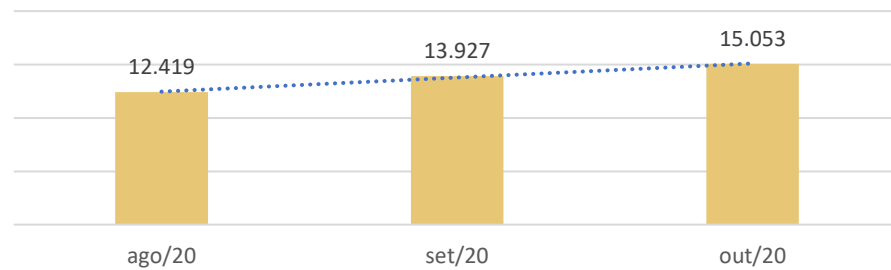


GRUPO ARTECOLA

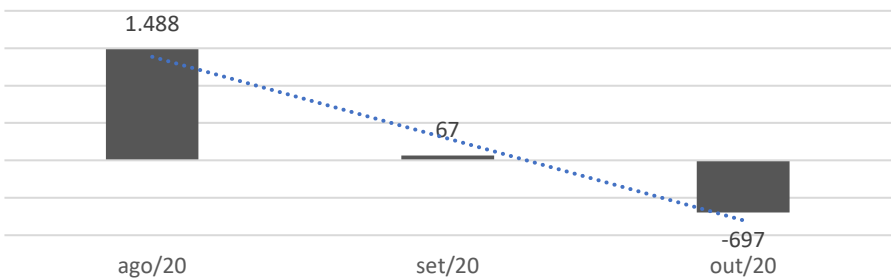
O Grupo Artecola é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.

RESULTADOS

Receita Líquida
(Em R\$ milhares)



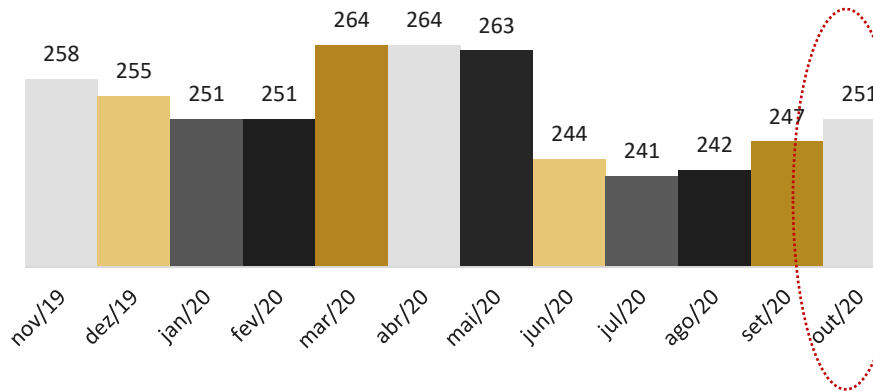
Resultado
(Em R\$ milhares)



A empresa apresenta crescimento gradativo do faturamento, contudo, o resultado do último mês não se deu em igual proporção, pelos ajustes em provisões trabalhistas, despesas com variação cambial e desconto de duplicatas, especialmente. O ano de 2020, resultados negativos que somam pouco mais de R\$ 7,6 milhões, sendo os elementos mais representativos os custos de produção e as despesas financeiras.

QUADRO DE COLABORADORES

Nº DE FUNCIONÁRIOS



Em outubro o Grupo Artecola contratou 7 colaboradores, sendo 4 para aumento do quadro de funcionários e 3 para substituições. Além disso, ocorreram 3 desligamentos, de modo que o Grupo findou o período com 251 empregados, distribuídos em 03 plantas (Caxias do Sul, Campo Bom e Tatuí). Os gastos com pessoal somaram **R\$ 1.242.268,05** no último mês. Os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	out/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-672
Ajustes	1.306
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-1.792
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	-15
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	1.434
Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício	-373
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	732

Em outubro a empresa financiou-se através da antecipação de recebíveis e ainda assim consumiu R\$373 mil do caixa, especialmente pelo menor volume de recebimento de clientes, frente as suas obrigações.

Findo o mês o saldo em caixa da Companhia era de R\$732 mil.



GRUPO ARTECOLA

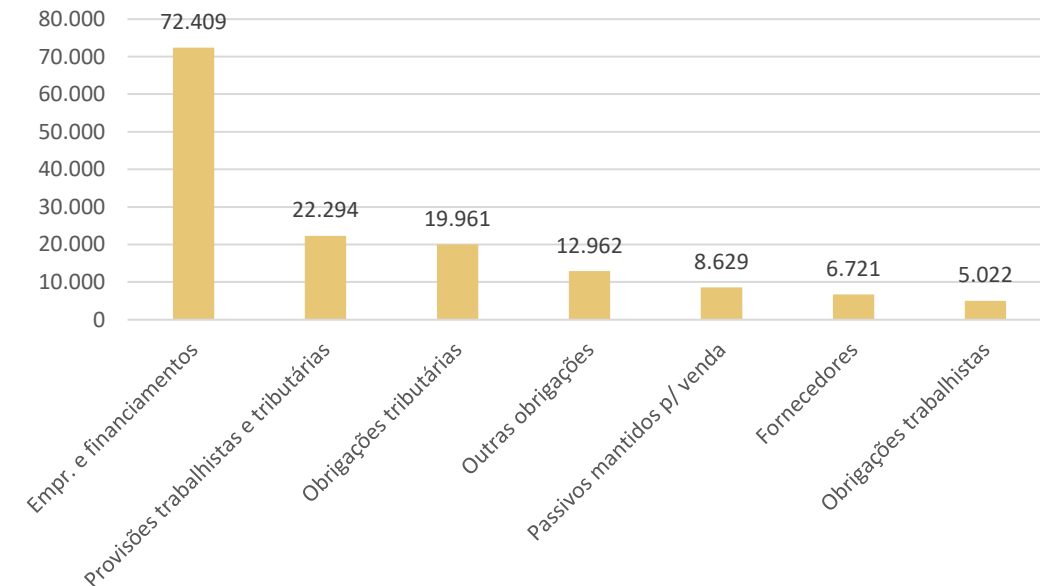
ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	446	34,84%	15.521.897,43	1,90%
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3,34%
Quirografário	592	46,25%	771.725.965,32	94,57%
Microempresa	240	18,75%	1.563.626,50	0,19%
Total	1280	100%	816.051.489,21	100%

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Até outubro de 2020, a Recuperanda possuía um passivo extraconcursal de **R\$ 149,3 milhões**, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:

Passivo Extraconcursal
(Em R\$ milhares)



CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que ocorreu em 02/10/2019, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail indicado nos autos do processo: financeiro.rj@artecola.com.br.**

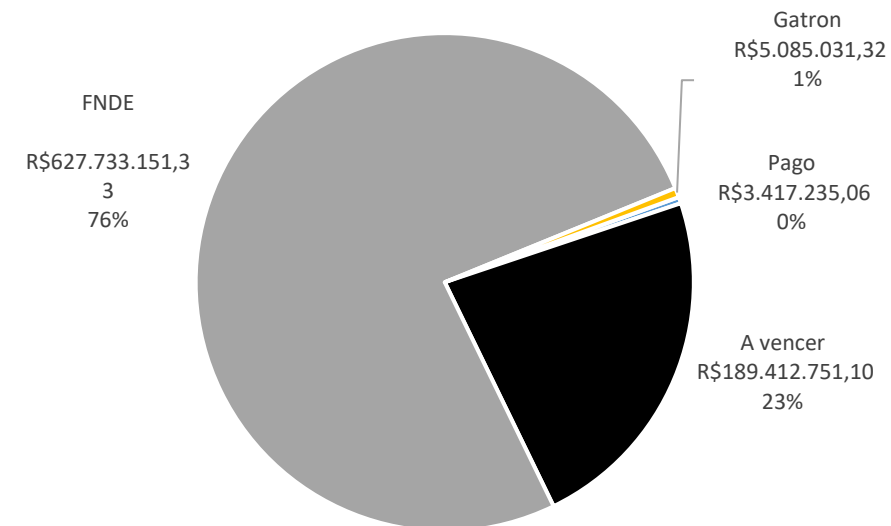
Classe I – A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista, dos valores inferiores a 100 salários mínimos conforme previsto no Plano. Esses deverão ser quitados até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação do PRJ ou a definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do PRJ.

Classe II – Os pagamentos devem iniciar em janeiro/2021.

Classe III e IV – O prazo para início do pagamento das classes III e IV é abril/2022. No entanto, a subclasse “Credores Parceiros” prevê a possibilidade de aceleração de pagamento e, nestes termos, a Recuperanda realizou dois pagamentos que somam 3.220,68 euros (cerca de R\$ 12.828,50) ao Credor Parceiro Arteca México, e um pagamento ao Credor Parceiro Pegatex Arteca no valor de USD 353,18 (aproximadamente R\$ 1.142,71).

Maiores detalhes acerca dos pagamentos podem ser contemplados no item 6 do presente relatório.

RESUMO CUMPRIMENTO PRJ



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS



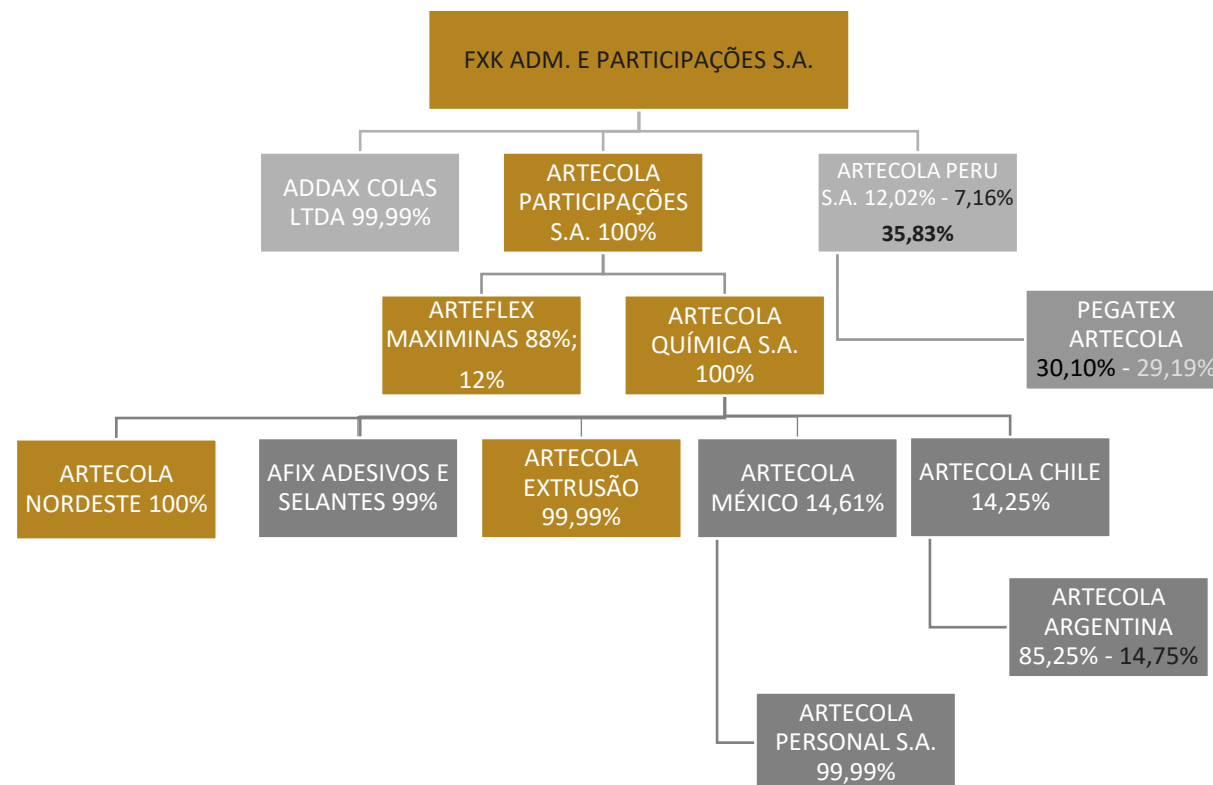
A Artecola Extrusão localizada em Caxias do Sul/RS.



Estrutura Societária

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Padre Gerônimo Rossi, nº 2007, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua Curitibanos, nº 133, em Novo Hamburgo/RS– cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassaí, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.



 Empresas em Recuperação Judicial

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecóla Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecóla atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrusadas, para o segmento automotivo.





Balanço Patrimonial

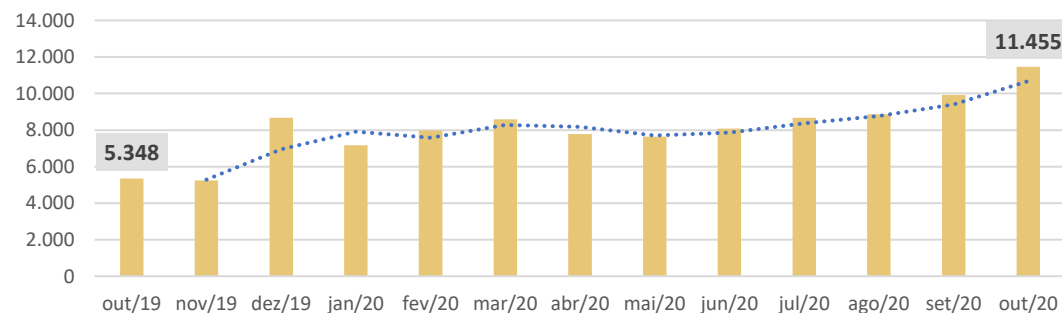
ATIVO (em milhares de R\$)	ago/20	set/20	out/20
ATIVO	130.254	134.120	138.076
CIRCULANTE	34.123	37.102	39.948
Caixas e equivalentes de caixa	1.793	1.105	732
Contas a receber de clientes	18.065	20.383	21.569
Estoque	8.866	9.927	11.455
Tributos a recuperar	1.940	2.263	2.665
Dividendos a receber	489	502	489
Adiantamento a fornecedores	355	325	293
Empréstimos a acionistas	1.904	1.904	1.904
Outras contas a receber	479	528	488
Despesas antecipadas	232	165	353
NÃO CIRCULANTE	96.131	97.018	98.128
Tributos a recuperar	15.907	15.883	15.693
Depósitos judiciais	2.092	2.082	2.082
Mútuo com partes relacionadas	465	474	-
Empréstimos a receber	12.193	12.639	12.655
Ativos mantidos para a venda	2.627	2.594	2.561
Outras contas a receber	1.106	827	827
Investimentos	35.885	36.928	38.870
Outros investimentos	295	295	295
Imobilizado	22.132	21.883	21.766
Intangível	2.117	2.111	2.106
Direitos de uso	1.312	1.302	1.273

Análise

ATIVO

- **Caixa e Equivalentes de caixa:** as disponibilidades reduziram 34% em outubro, finalizando o período com R\$732 mil. A análise detalhada do Fluxo de Caixa encontra-se na página 16.
- **Contas a Receber de Clientes:** O crescimento do faturamento refletiu no aumento do valor a receber de clientes. Segundo relatório financeiros da recuperanda, o prazo médio de recebimento é de 35 dias e a inadimplência é de aproximadamente R\$ 950 mil.
- **Estoques:** Apresentou acréscimo de 15% em razão do maior volume de compras de adesivos e laminados. O prazo médio de estocagem da empresa passou de 10 para 12 dias e o registro de inventário enviado pela recuperanda indica que o maior estoque do Grupo Arteccla é de adesivos industriais (R\$ 4,6 milhões) e laminados de calçados (R\$ 2,1 milhões).
- **Adiantamento a Fornecedores:** O saldo reduziu R\$32 mil em razão dos recebimentos dos itens adiantados, finalizando o mês com R\$293 mil a receber. O relatório financeiro enviado demonstra que os principais adiantamentos são relacionados à compra de matéria-prima e comissões.
- **Dividendos:** O saldo refere-se ao reconhecimento de dividendos, de acordo com a ata de distribuição, porém ainda não recebidos.
- **Outras Contas a Receber:** Esta conta engloba Adiantamentos a Funcionários, Adiantamento p/ Viagens, Devedores Diversos, Títulos de Capitalização, Depósitos Bancários de Conta Vinculada e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's. As movimentações no curto prazo referem-se, especialmente, ao pagamento das rescisões e aos adiantamentos de férias.
- **Despesas antecipadas:** Em outubro houve a renovação do Seguro Anual de Responsabilidade Civil e Geral e de Transporte, motivo do aumento do saldo no período.
- **Mútuos com Partes Relacionadas:** em outubro ocorreu a amortização do mútuo junto a Arteccla Chile no montante de R\$474 mil, assim findo o mês com o saldo zerado.
- **Investimentos:** Demonstrou acréscimo de R\$1,9 milhões devido, especialmente, a equivalência patrimonial da Pegatex Arteccla e das variações cambiais das empresas do grupo.
- **Imobilizado e Intangível:** A companhia adquiriu um misturador vertical Hot Melt e realizou reformas no moinho, que somou o valor total de R\$ 37 mil. Ademais, as depreciações e amortizações somaram R\$ 159 mil.

Estoques (em R\$ milhares)

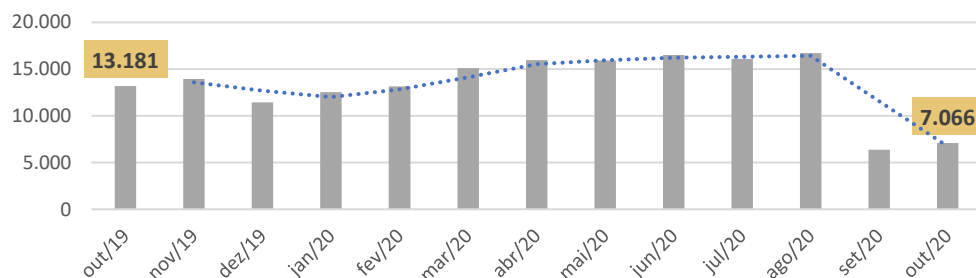




Balanço Patrimonial

PASSIVO (em milhares de R\$)	ago/20	set/20	out/20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.254	134.120	138.076
CIRCULANTE	94.170	97.051	100.740
Fornecedores	7.535	6.366	7.066
Empréstimos e financiamentos	29.917	33.459	37.033
Salários, provisões e contribuições sociais	4.808	5.189	5.022
Tributos a recolher	8.207	8.140	7.718
Parcelamento de tributos	2.723	2.920	3.127
Arrendamentos a pagar	323	340	318
Dividendos a pagar	5	5	5
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	29.590	29.534	29.549
Outras obrigações	11.062	11.098	10.902
NÃO CIRCULANTE	313.541	314.095	313.764
Fornecedores RJ	9.164	9.285	9.407
Empréstimos e financiamentos	89.951	90.409	89.278
Tributos a recolher	320	320	320
Parcelamento de tributos	9.441	9.113	8.796
Arrendamentos a pagar	1.061	1.035	1.032
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	21.890	21.754	22.294
Provisão de Liquidação Passivo Contingente	179.633	180.111	180.577
Outras obrigações	2.081	2.068	2.060
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-277.457	-277.026	-276.428
Capital social	35.667	35.667	35.667
Transação de capital	-20.850	-20.850	-20.850
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	2.644	2.644
Lucros ou Prejuízos acumulados	-312.079	-312.011	-312.708
Ajuste acumulado de conversão	14.633	14.996	16.291

Fornecedores



Análise

PASSIVO

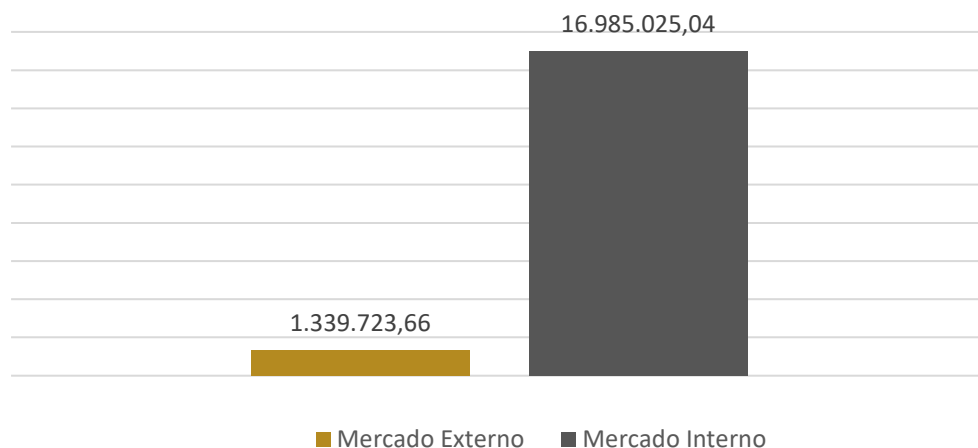
- **Fornecedores:** O maior volume de compras a prazo resultou no aumento do saldo a pagar para R\$7 milhões. O prazo médio de pagamento passou de 4 para 6 dias no último mês, e o montante em atraso soma cerca de R\$ 932 mil.
- **Empréstimos e Financiamentos:** em outubro denotou aumento de R\$2,4 milhões, entre o curto e o longo prazo, decorrente, especialmente, da captação de recursos junto ao Daycoval de R\$1 milhão e dos descontos de duplicatas junto a FIDCS de R\$1,3 milhões.
- **Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** Em outubro a empresa efetuou 3 desligamentos e 7 admissões em caráter de substituição e aumento de quadro. Destaca-se que, após um período de redução de jornada e salários, as atividades foram retomadas integralmente a partir de setembro e os salários, encargos e rescisões continuam sendo pagos regularmente.
- **Parcelamento de Tributos:** A empresa mantém cerca de 91% do endividamento tributário parcelado e pago regularmente, sendo R\$ 3 milhões no curto prazo e R\$ 8,7 milhões no longo prazo.
- **Arrendamentos a pagar:** Referem-se ao arrendamento de paleteira elétrica (R\$ 1.400,00), pavilhão (R\$ 20.000,00), estacionamento e refeitório (R\$ 9.965,00) às empresas SEG Empilhadeiras, Multiespuma e Fundação Francisco Xavier Knust, respectivamente. As duas primeiras empresas tem contrato de prazo determinado, com datas finais em outubro de 2022 e agosto de 2021, enquanto a última tem arrendamento por prazo indeterminado.
- **Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste:** A empresa possui uma conta de passivos mantidos para a venda no valor de R\$ 29,5 milhões e, de acordo com a recuperanda, as movimentações no período ocorrem devido aos saldos de RJ da Artecologia Nordeste e Arteflex, pelo reconhecimento de juros e variação cambial dos saldos em moeda estrangeira.
- **Outras Obrigações:** No curto prazo corresponde a adiantamento de clientes e colaboradores, indenizações, valores a pagar a terceiros, honorários do Administrador Judicial e, especialmente, provisões (comissões, auditoria, fretes e despesas diversas). No longo prazo compreende mútuos com diretores e empréstimo p/ fins. A redução de R\$204 mil é decorrente de ajustes de provisões, especialmente.



Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	ago/20	set/20	out/20	Saldo 2020
Receita Líquida	12.419	13.927	15.053	101.059
Custo dos produtos e serviços vendidos	-9.176	-10.715	-11.408	-77.359
Lucro Bruto	3.243	3.212	3.645	23.700
Despesas comerciais	-1.407	-1.695	-1.669	-13.549
Despesas administrativas e gerais	1.105	-1.319	-1.288	-7.464
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-478	364	-426	2.336
Resultado da equivalência patrimonial	836	692	646	2.566
Perda de investimento	-	-	-	-79
(Prejuízo)/Lucro operacional	3.299	1.254	908	7.510
Receitas financeiras	269	335	198	3.829
Despesas financeiras	-1.957	-1.485	-1.778	-18.438
(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	1.611	104	-672	-7.099
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-8	-	-24
Resultado do exercício das operações continuadas	1.611	96	-672	-7.123
Resultado de operações descontinuadas	-123	-29	-25	-536
Resultado do exercício	1.488	67	-697	-7.659

Faturamento Empresas Artecola



Análise

- **Receita Líquida:** A receita líquida apresentou crescimento de 8% em comparação a setembro. De acordo com a Recuperanda, a retomada da produção industrial no Brasil gerou um incremento de vendas em outubro e novembro, repondo as baixas significativas enfrentadas no início da pandemia. Destaca-se que a receita do Grupo Artecola está concentrada no mercado interno, o qual representa 93% do faturamento.
- **Custo dos Produtos e Serviços Vendidos:** Em 2020 a representatividade dos Custos perante a Receita Líquida variou de 72% a 85%, sendo que no último mês atingiu 76%, demonstrando redução proporcional de 1%.
- **Despesas/Receitas Operacionais:** As despesas comerciais mantiveram-se na faixa de R\$ 1,6 milhão e as despesas administrativas somaram cerca de R\$ 1,2 milhão, mantendo praticamente a mesma representatividade em relação à Receita Líquida. O montante de R\$ 426 mil em outras receitas/despesas operacionais líquidas diz respeito, especialmente, a ajustes de provisões devido ao reconhecimento de contingências trabalhistas prováveis de origem da empresa Gatron.
- **Resultado Financeiro:** O resultado financeiro é negativo, uma vez que as receitas com descontos e juros ativos não são suficientes para encobrir as despesas financeiras. Os principais dispêndios são relativos a variação cambial (R\$670 mil), desconto de duplicatas (R\$681 mil) e despesas com financiamentos (R\$219 mil)
- **Resultado de operações descontinuadas:** Reflete o resultado das empresas Artecola Nordeste e Arteflex, cujas atividades foram suspensas, sendo que em 2020 soma o valor negativo em R\$ 536 mil.
- **Resultado do Exercício:** Embora a receita no mês de outubro tenha sido superior, os ajustes de provisões trabalhistas e as despesas financeiras aumentaram, gerando um prejuízo de R\$697 mil. O ano de 2020, apresenta resultados negativos que somam pouco mais de R\$ 7,6 milhões, sendo os elementos mais representativos os custos de produção e as despesas financeiras.



Demonstração do Fluxo de Caixa

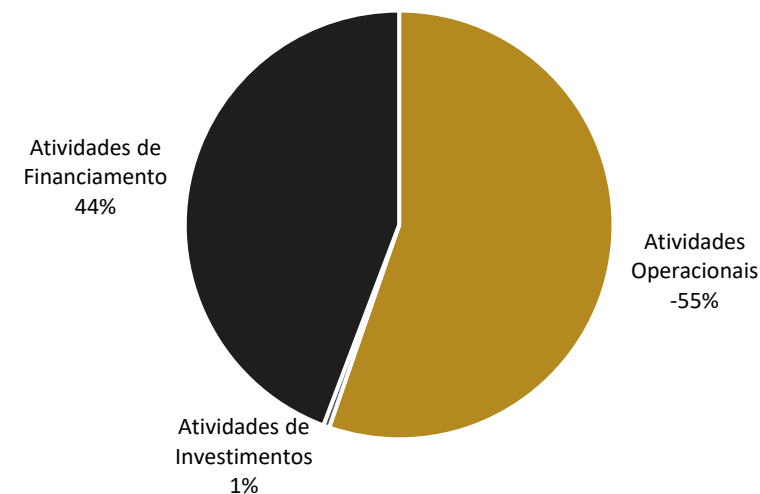
FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	ago/20	set/20	out/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	1.611	96	-672
Ajustes	870	899	1.306
Depreciação e amortização	178	186	184
Provisões	699	33	599
Juros e encargos sobre empréstimos	-461	903	980
Variações cambiais sobre empréstimos	1.295	477	160
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.	3	-	27
Equivalência patrimonial	-836	-692	-646
Outros resultados	-8	-16	2
Imposto de renda e contribuições social diferidos	-	8	-
Variações nos ativos e passivos	-5.218	-4.871	-2.426
Contas a receber	-2.717	-2.362	-1.177
Estoques	-399	446	-1.539
Tributos a recuperar	-420	-300	-212
Empresas ligadas	-82	-37	497
Depósitos judiciais	-	10	-
Outras contas a receber	-1.041	-1.786	-33
Despesas antecipadas	78	68	-188
Fornecedores	454	-1.046	1.134
Salários, provisões e encargos sociais	-141	221	-264
Tributos e contribuições a recolher	-264	-205	-527
Outras contas a pagar	-683	120	-112
Imposto de renda e contribuição social pagos	-3	0	-5
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-2.737	-3.876	-1.792
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Adições de imobilizado	-26	96	-37
Recebimento pela venda de intangível e imobilizado	32	0	8
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	0	0	14
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	6	96	-15
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de arrendamentos	-24	-19	-37
Empréstimos tomados	19.925	23.803	23.356
Pagamentos de empréstimos	-17.484	-19.908	-21.227
Juros pagos por empréstimos	-626	-784	-658
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	1.791	3.092	1.434
Varição de caixa e equivalentes de caixa no exercício	-940	-688	-373
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.733	1.793	1.105
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.793	1.105	732

Análise

- **Atividades Operacionais:** Em outubro, o menor volume de recebimento dos clientes e as compras de materiais para compor o estoque prejudicaram o caixa operacional da empresa. Salientamos que a Recuperanda possui como prazo médio de recebimento 35 dias, enquanto o prazo médio de pagamento é de 6 dias, resultando em uma defasagem no caixa.
- **Atividades de Investimentos:** A variação negativa decorre, principalmente, da compra de imobilizado e das reformas no moinho.
- **Atividades de Financiamentos:** No mês ocorreu maior volume de desconto de duplicatas, superando as amortizações de empréstimos, o que gerou caixa positivo de R\$1,4 milhões.

Em outubro o consumo de caixa somou R\$373 mil, portanto, a empresa finaliza o período o saldo de recursos disponíveis de R\$732 mil. Abaixo, o gráfico demonstra a distribuição da geração e consumo de caixa no último mês.

DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA





Tributos em Aberto

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa. A recuperanda afirma que todos os parcelamentos estão ativos.

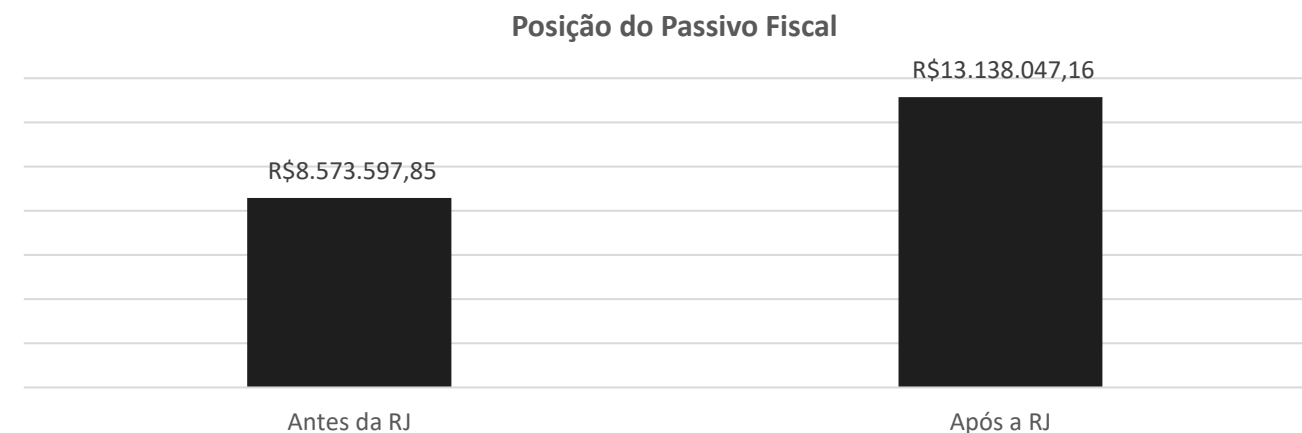
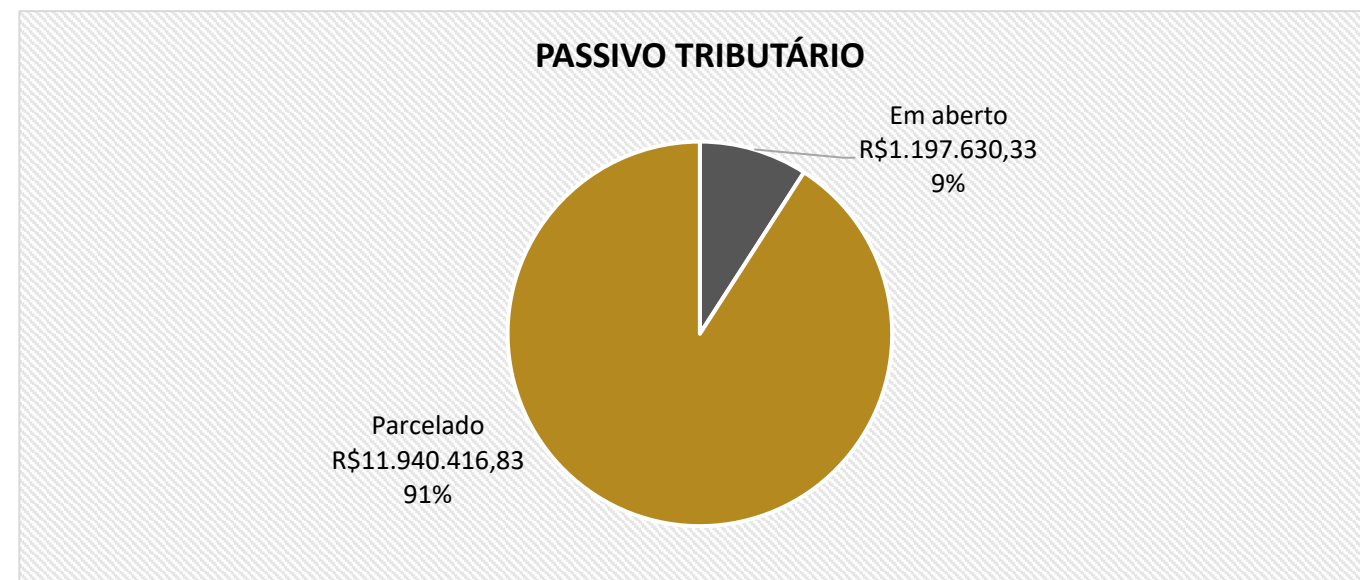
Abaixo segue a posição de tributos em aberto das empresas do Grupo Artecola, segregados por esfera:

TRIBUTOS EM ABERTO	
TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$321.668,43
ARTECOLA NORDESTE	R\$5.429,90
ARTECOLA PARTICIPACOES	R\$2.134,00
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$850.148,35
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$13.805,87
TOTAL	R\$1.193.186,55

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$1.933,75
TOTAL	R\$1.933,75

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$76,83
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$2.433,20
TOTAL	R\$2.510,03

O passivo tributário da Artecola no mês de outubro de 2020 totaliza **R\$ 13.138.047,16**. Deste montante 91% está parcelado e o restante em aberto. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal da recuperanda em outubro/2020:





Parcelamentos tributários

Na tabela apresentada abaixo, demonstra-se a relação de parcelamentos ativos da Artecola. Nota-se o valor, aproximado, de R\$11,9 milhões parcelados. Destaca-se que em outubro foi pago o valor total de R\$ 260.153,16, somando-se todas as parcelas.

		PARCELAMENTO					
EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ + JAN a AGO/2018 e NOV e DEZ/2018= REFAZ RS	R\$ 3.202.532,05	48	R\$ 66.719,42		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB JAN a ABR/2019 PEDIDO Nº 5008901	R\$ 890.460,07	48	R\$ 18.551,25		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 10/2019 - 44019190	R\$ -	0	R\$ -		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 04/2020 - 45069409	R\$ 126.829,96	58	R\$ 2.186,72		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 06/2020 - 45354383	R\$ 74.801,89	58	R\$ 1.289,69		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 08/2020 - 45625930	R\$ 163.141,42	58	R\$ 2.812,78		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB 09/2020 - 45756392	R\$ 304.284,04	11	R\$ 27.662,19		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$ 131.138,46	32	R\$ 4.098,08		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$ 114.917,88	33	R\$ 3.482,36		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$ 123.645,68	35	R\$ 3.532,73		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 03/2019 e 04/2019	R\$ 209.536,02	43	R\$ 4.872,93		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 05/2019	R\$ 74.484,35	44	R\$ 1.692,83		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS PATRONAL 05/2019	R\$ 180.172,41	44	R\$ 4.094,83		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 05/2019	R\$ 32.055,59	44	R\$ 728,54		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$ 2.102.861,25	56	R\$ 37.551,09		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	R\$ 1.192.690,84	56	R\$ 21.298,05		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$ 79.863,36	56	R\$ 1.426,13		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO PREFEITURA DIADEMA	R\$ 39.572,73	53	R\$ 746,66		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 03 a 11/2017 e 03, 04 e 07/2018 - PEP 20402717-2	R\$ 1.291.875,41	49	R\$ 26.364,80		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP Tatuí 08/2018 e 02/2019 - PEP 20403299-0	R\$ 268.392,77	49	R\$ 5.477,40		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS 02/2020 TATUÍ	R\$ 121.913,91	56	R\$ 2.177,03		
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0011-77	PARCELAMENTO ICMS Diadema 07/2016, 11/2016 e 01/2017 + A.I.11/2011 = PEP 20402719-4	R\$ 334.377,12	49	R\$ 6.824,02		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1248110	R\$ 130.317,35	110	R\$ 1.184,70		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS - 1255223	R\$ 461.176,80	111	R\$ 4.154,75		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2019 - 44024304	R\$ -	0	R\$ -		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$ 161.560,08	33	R\$ 4.895,76		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 08/2020 - 45630763	R\$ 24.427,95	10	R\$ 2.442,79		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS SEGURADOS 03 A 05/2020	R\$ 20.876,13	41	R\$ 509,17		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS PATRONALS 03 A 05/2020	R\$ 12.543,17	24	R\$ 522,63		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS TERCEIROS 03 A 05/2020	R\$ 9.997,23	19	R\$ 526,17		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO IPI 02/2020	R\$ 14.006,70	27	R\$ 518,77		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO PIS 02/2020	R\$ 4.222,47	8	R\$ 527,81		
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO COFINS 02/2020	R\$ 27.125,64	53	R\$ 511,80		
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$ 14.616,11	19	R\$ 769,27		
			R\$ 11.940.416,83		R\$ 260.153,16		



Proposta de Pagamento

CLASSE I - Credores Trabalhistas									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Até 100 salários mínimos	-	-	out/19	out/20	-	-	TR	-	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 100 salários mínimos.
Acima de 100 salários mínimos	80%	18 meses	abr/21	out/35	28	Semestral	-	-	Parcelas iguais e consecutivas.

Antecipação de pagamento: As Recuperandas poderão alienar o imóvel relacionado no Anexo 5.3 do PRJ para antecipação do pagamento dos Créditos Trabalhistas inferiores a 100 salários mínimos.

CLASSE II - Credores com Garantia Real									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	-	18 meses	mar/21	mar/26	20	Trimestral	CDI	Tabela 1	Durante o período de carência os valores devidos a título de encargos serão capitalizados no valor principal do Crédito com Garantia Real.

Antecipação de Pagamento As Recuperandas deverão antecipar o pagamento através de (i) recursos obtidos com a venda dos imóveis atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; (ii) com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis (iii) com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.

CLASSE III - Credores Quirografários									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	80%	30 meses	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	Tabela 2	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*

CLASSE IV – Credores ME e EPP									
Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Aplicável a todos	85%	24 meses	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	Tabela 3	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*

Credores Parceiros - Quirografários e ME e EPP

Requisitos	Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP que mantiverem os contratos atuais ou celebrarem novos contratos com as Recuperandas poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.
Aceleração	A aceleração da amortização do Crédito do Credor Quirografário ou do Credor ME e EPP será feita à razão de 0,07% (limitado a 4%) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido e aumento do limite de crédito existente.
Adesão	Para aderir à presente opção de pagamento, o Credor Quirografário ou Credor ME e EPP deverá celebrar um novo contrato ou aditamento pelo período mínimo de prazo para pagamento e limite, sem juros, concedido às Recuperandas, de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

Tabela 1

Fluxo de Amortização - Créditos com Garantia Real		
Ano de Pagamento	Amortização Anual	Amortização Trimestral
1	12%	3%
2	16%	4%
3	24%	6%
4	24%	6%
5	24%	6%

Tabela 2

Fluxo de Amortização - Créditos Quirografários	
Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

Tabela 3

Fluxo de Amortização - Créditos ME e EPP	
Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

*Resultado Ação FNDE:

- FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação da recuperanda ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, o mesmo será destinado ao pagamento da classe garantia real e caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.



Proposta de Pagamento

- **Importante salientar a responsabilidade do credor em informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento de seu crédito.** Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios. **Assim, após proceder com a adequada leitura do plano, deverão os credores, fornecer os dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores, ENVIANDO PARA O E-MAIL INDICADO NOS AUTOS DO PROCESSO: financeiro.rj@artecola.com.br.**
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando houver o alcance da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido, durante o prazo de 2 anos, mediante declaração judicial, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.

Prestação de Contas

- **Venda de imóvel para pagamento do Plano de Recuperação Judicial:** Em dezembro/2019 a Artecola Química formalizou a venda de lotes sob a matrícula 2.342, no município de Dias D'Ávila- BA, à empresa Sarasosa Consultoria em Gestão Empresarial e Participações Ltda, conforme escritura pública enviada ao Administrador Judicial. O valor acordado foi de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), sendo que este foi efetivamente e integralmente recebido em data anterior à escritura, em 09/10/2019. Na ocasião, a Recuperanda utilizou o montante de R\$ 3.381.188,94 para pagamento da Classe Trabalhista, nos moldes do Plano de Recuperação Judicial.

Prestação de Contas	
Valor do imóvel	R\$3.500.000,00
Pagamentos	R\$2.887.851,02
FGTS 40%	R\$410.281,25
FGTS multa 10%	R\$90.556,69
Saldo	R\$111.311,04

• **Créditos trabalhistas em aberto até o momento:**

- **Abaixo de R\$ 5 mil: R\$ 42.606,48** Dos créditos líquidos (R\$ 31.146,09) 4 credores não apresentaram dados bancários (R\$ 1.557,44) por isso não foram quitados em outubro/2020, e 15 credores foram habilitados posteriormente (R\$ 29.588,65) e, portanto, possuem prazo de pagamento que varia de janeiro a julho de 2021. Os valores ilíquidos (R\$ 11.460,59) ainda estão em discussão, portanto, não possuem prazo de pagamento definido.
- **Abaixo de R\$ 100 mil: R\$ 1.151.835,54** – Dos créditos líquidos (R\$ 509.379,28), 1 credor não foi quitado em outubro/2020 (R\$ 99.800,00), pois há discussão sobre a classe a qual pertence, enquanto os demais (R\$ 409.579,28) foram habilitados posteriormente e, portanto, possuem prazo de pagamento que varia de janeiro a novembro de 2021. Os valores ilíquidos (R\$ 642.456,26) ainda estão em discussão, portanto, não possuem prazo de pagamento definido.
- **Dívida Gatron até R\$ 100 mil: R\$ 2.772.690,74** – Serão inicialmente assumidos pela Gatron. O Plano de Recuperação Judicial da Gatron foi aprovado em junho/2020 e os credores devem apresentar a opção de pagamento – em espécie ou por dação de lotes da Companhia – até dezembro/2020. Após esta data, a Gatron possui prazo de pagamento até junho/2021. Os credores que não tiverem seus créditos liquidados pela Gatron, serão avaliados judicialmente e posteriormente pagos pela Artecola, se este for o caso.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Prestação de Contas

Classe I – Trabalhista: A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista em outubro/2019, priorizando a quitação dos créditos abaixo de R\$ 5 mil. Até o momento, considera-se o valor pago total de **R\$ 3.403.263,85** sendo **R\$ 2.887.851,02** de pagamento do principal, R\$ 500.837,94 referente ao depósito de FGTS (**R\$ 410.281,25** de 40% de multa destinado ao colaborador e 10% do governo) e **R\$ 15.131,58** do FGTS da competência de dezembro/2017, além de **R\$ 90.000,00** destinado a dois credores, cujo crédito foi assumido e quitado por outras empresas envolvidas no processo. Os demais credores até 100 salários mínimos que não foram pagos respeitam as seguintes particularidades: a processos em andamento (ilíquidos); valores oriundos da empresa Gatron da qual a Artecola espera a homologação do Plano correspondente, pois a própria Gatron realizará a quitação; ausência de dados bancários; discussão sobre a origem da Classe; habilitação posterior. O prazo para quitação dos credores até 100 salários mínimos é de 12 meses após a homologação do PRJ ou definitiva habilitação, portanto, dos valores líquidos, segue programação de pagamento da empresa:

VENCIMENTOS						
out/20 ¹	jan/21	abr/21	mai/21	jun/21	nov/21	Total
R\$101.357,41	R\$63.805,81	R\$78.558,38	R\$25.456,94	R\$102.760,15	R\$168.586,65	R\$540.525,34

Classe II – Garantia Real: Os pagamentos devem iniciar em março/2021.

Classe III – Quirografários e Classe IV – ME e EPP: Os pagamentos devem iniciar em abril/2022.

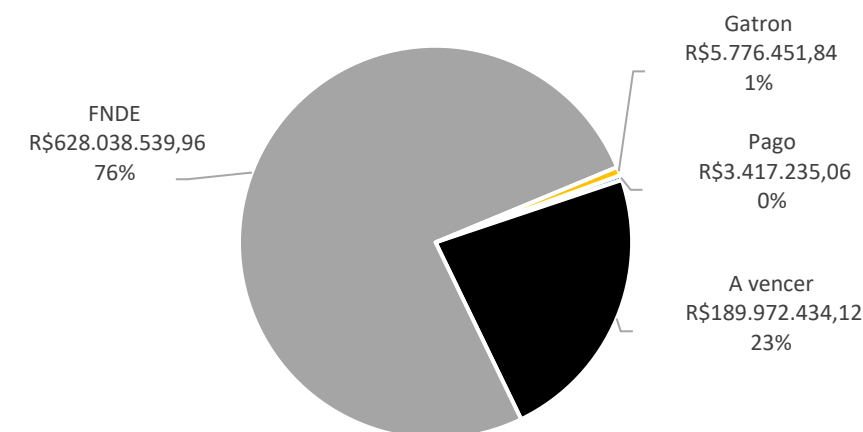
***Subclasse – Credor Parceiro:** A Companhia comunicou o pagamento do Credor Parceiro Artecola México, nos termos do PRJ, no valor de **1.642,40 euros (equivalente a R\$ 6.541,95) em maio e 1.578,28 euros (equivalente a R\$ 6.286,55) em junho de 2020**. Em agosto, ocorreu o pagamento ao segundo Credor Parceiro, Pegatex Artecola, no montante de **USD 353,18 (equivalente a R\$ 1.142,71)**. De acordo com a empresa, somente estes credores estão inclusos na subclasse “Credor Parceiro” e tão logo ocorra novas adesões ou pagamentos, comunicará esta Administração Judicial.

RESUMO:

CREDORES	TOTAL (R\$)	FGTS (R\$)	Deságio*	Valor Pago (R\$)	Valor a Vencer (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTA	15.521.897,43	425.412,83	-	3.403.263,85	13.915.177,75
Até 100 salários mínimos	4.597.705,87	425.412,83	-	3.403.263,85	1.194.442,02
Até 100 salários mínimos líquidos	3.928.887,65	410.511,28	-	3.388.362,30	540.525,35
Até 100 salários mínimos ilíquidos	668.818,22	14.901,55	-	14.901,55	653.916,67
Acima de 100 salários mínimos	11.615.612,08	-	4.671.328,19	-	6.944.283,89
Artecola	5.839.160,24	-	4.671.328,19	-	1.167.832,05
Gatron	5.776.451,84	-	-	-	5.776.451,84
CLASSE II - GARANTIA REAL	27.239.999,96	-	-	-	27.239.999,96
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	771.725.965,32	-	617.366.801,05	13.971,21	154.359.164,27
CLASSE IV - ME e EPP	1.563.626,50	-	1.329.082,53	-	234.543,98
TOTAL	816.051.489,21	425.412,83	628.038.539,96	3.417.235,06	195.748.885,96
	100%		76,96%	0,42%	23,99%

*Pagamento vinculado à ação do FNDE.

RESUMO CUMPRIMENTO PRJ





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE OUTUBRO/2020

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337

FXX Administração de Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Balancos patrimoniais em 31/10/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado	
	2019	10/2020	2019	10/2020
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1	732	960	4.707
Contas a receber de clientes	-	21.569	12.676	37.033
Estoques	-	11.455	8.672	5.022
Tributos a recuperar	11	11	1.935	7.718
Dividendos a receber	-	489	-	3.127
Adiantamento a fornecedores	293	293	404	318
Empréstimo a acionistas	1.904	1.904	2.501	5
Outras contas a receber	128	129	585	29.549
Despesas antecipadas	167	129	709	181
Total do ativo circulante	2.504	3.174	28.442	100.740
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	204	193	7.066	4.707
Empréstimos e financiamentos	-	-	37.033	22.790
Salários, provisões e contribuições sociais	30	21	5.022	4.041
Tributos e contribuições a recolher	293	288	7.718	7.728
Parcelamento de tributos	-	-	3.127	2.869
Arrendamentos a pagar	-	-	318	397
Dividendos a pagar	-	-	5	5
Passivos mantidos para venda	-	-	29.549	30.086
Outras contas a pagar	575	181	10.902	16.100
Total do passivo circulante	1.102	683	100.740	88.723

	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado	
	2019	10/2020	2019	10/2020
Ativo				
Não circulante				
Tributos a recuperar	-	14.444	14.444	6.738
Ativos mantidos para venda	-	2.561	2.721	89.278
Depósitos judiciais	1	2.082	2.086	4.403
Mútuo com partes relacionadas	263	278	2.410	-
Empréstimos a receber	458	512	12.973	320
Outras contas a receber	19	19	558	8.796
Investimentos	5.406	4.391	24.859	1.032
Outros investimentos	146	146	295	22.294
Imobilizado	4	4	22.757	180.577
Intangível	-	-	2.192	2.060
Direito de uso	-	1.273	1.542	-
Total do ativo não circulante	6.297	5.351	86.837	307.900

	Controladora		Consolidado	
	Auditado		Auditado	
	2019	10/2020	2019	10/2020
Patrimônio líquido				
Capital social	35.667	35.667	35.667	35.667
Transações de capital	(20.850)	(20.850)	(20.850)	(20.850)
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial	2.644	2.644	2.644	2.644
Prejuízos acumulados	(312.708)	(305.050)	(312.708)	(305.050)
Ajuste acumulado de conversão	16.291	3.717	16.291	3.717
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(276.428)	(281.344)	(276.428)	(281.344)
Total do patrimônio líquido	(276.428)	(281.344)	(276.428)	(281.344)
Total do passivo e patrimônio líquido	8.801	8.525	115.279	115.279



EDUARDO RENATO KUNST
PRESIDENTE EXECUTIVO
CPF: 457.242.960-04

Assinado de forma digital
por JOSEANE
HOCHSCHEIDT: HOCHSCHEIDT01267637048
Dados: 2020.11.26 19:50:47
-03'00'

JOSEANE
HOCHSCHEIDT
01267637048
Contadora
CRC/RS - 0100663/0-5

FXK Administração e Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/10/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	10/2020	Auditado 2019	10/2020	Auditado 2019
Receita operacional líquida	-	-	101.059	118.613
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(77.359)	(88.283)
Lucro bruto	-	-	23.700	30.330
Despesas comerciais	-	-	(13.549)	(21.053)
Despesas gerais e administrativas	(1.877)	(2.824)	(7.464)	(59.404)
Outras receitas (despesas) operacionais	(1.189)	(19.188)	2.336	7.264
Resultado de equivalência patrimonial	(4.557)	(16.216)	2.566	3.744
Perda de investimento	-	187	(79)	1.077
Resultado operacional	(7.623)	(38.041)	7.510	(38.042)
Receitas financeiras	-	64.730	3.829	129.476
Despesas financeiras	(36)	(982)	(18.438)	(52.199)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	(7.659)	25.707	(7.099)	39.235
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(24)	(32)
Resultado líquido das operações continuadas	(7.659)	25.707	(7.123)	39.203
Resultado do exercício das operações continuadas	(7.659)	25.707	(7.123)	39.203
Resultado de operações descontinuadas	-	-	(536)	(13.501)
Resultado do exercício	(7.659)	25.707	(7.659)	25.702
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(7.659)	25.707
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	(5)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(7.659)	25.707	(7.659)	25.702


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04

JOSEANE
 HOCHSCHEIDT: 01267637048
 01267637048
Assinado de forma digital por JOSEANE HOCHSCHEIDT:01267637048 Dados: 2020.11.26 19:49:42 -03'00'
 Contadora
 CRC/RS - 0100663/0-5

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31/10/2020 e 31/12/2019

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	10/2020	Auditado 2019	10/2020	Auditado 2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	(7.659)	25.707	(7.123)	39.203
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	-	-	1.865	2.972
Provisões	1.103	(86.612)	(3.446)	(85.877)
Juros e encargos sobre empréstimos	-	-	7.840	12.000
Variações cambiais	-	-	7.564	(2)
(Ganho) perda na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	-	-	57	(3.371)
Equivalência patrimonial	4.557	16.216	(2.566)	(3.744)
Perda de Investimento	-	(187)	79	(1.077)
Outros resultados	-	(3)	(9)	59
Ajuste a Valor presente	-	(63.797)	-	(112.552)
Novas dívidas RJ	-	106.083	-	124.061
Perdas com partes relacionadas em RJ	-	195	-	27.260
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	24	32
Variações nos ativos e passivos				
Redução (aumento) em contas a receber	15	-	(8.987)	(2.888)
Aumento (redução) nos estoques	-	-	(1.611)	654
Aumento (redução) em tributos a recuperar	1	-	(1.944)	(13.811)
Aumento em empresas ligadas	1.461	2.594	4.345	3.763
Redução em depósitos judiciais	-	-	4	2.879
Redução (aumento) em outras contas a receber	54	(25)	(2.987)	622
Aumento (redução) em despesas antecipadas	(38)	7	357	(27)
Aumento (redução) em fornecedores	554	(222)	4.382	(882)
Aumento (redução) em salários, provisões e encargos sociais	-	(4)	304	218
Aumento (redução) em tributos e contribuições a recolher	5	45	(1.116)	3.446
Redução (aumento) em outras contas a pagar	(52)	2	(1.565)	6.178
Redução (aumento) em imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(27)	(31)
Caixa líquido (utilizado nas) proveniente das atividades operacionais	1	(1)	(4.560)	(915)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Investimentos	-	-	-	118
Adições de imobilizado	-	-	(516)	(716)
Recebimento pela venda de intangível e imobilizado	-	-	48	3.832
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	-	-	349	242
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento	-	-	(119)	3.476
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Pagamento de arrendamentos	-	-	(353)	(497)
Empréstimos tomados	-	-	176.701	181.980
Pagamentos de empréstimos	-	-	(165.583)	(177.097)
Juros pagos por empréstimos	-	-	(6.314)	(6.223)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	-	-	4.451	(1.837)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa no exercício	1	(1)	(228)	724
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	1	960	236
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1	-	732	960


EDUARDO RENATO KUNS
 PRESIDENTE EXECUTIVO
 CPF: 457.242.960-04

JOSEANE
 HOCHSCHEIDT:01
 267637048
 Contadora
 CRC/RS - 0100663/0-5

Assinado de forma digital por
 JOSEANE
 HOCHSCHEIDT:01267637048
 Dados: 2020.11.26 19:09:59
 +03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015635762**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025439801**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:54 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **5FE2.81DC.7B11.B829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.